

Processo de registro de marca

Processo **938043935**
Data de depósito 17/02/2025
Datas de prioridade

Data de concessão
Data de vigência

Situação **Aguardando processamento da
concessão do registro de marca**

Marca **NETWORK JCN O EPICENTRO DAS
NOTÍCIAS**

Natureza Marca de Produto/Serviço
Apresentação Mista
NCL(12): 41

Titular LAURO NUNES JUNOR [BR/ES],
FLAVIO HENRIQUE DA SILVA [BR/SP],
JAQUELINE ARNALDO LOPES DE
LIMA, [BR/ES] e CAROLINA DE ARAUJO
NUNES, [BR/ES]



Deferimento de pedido de registro

Data da decisão 27/07/2026
Número da decisão 1372080

Como parte do exame de mérito do pedido de registro de marca, foram analisadas a liceidade, a distintividade, a veracidade e a disponibilidade do sinal requerido como marca, inclusive por meio de buscas de anterioridade e do exame de eventuais oposições, manifestação do requerente e demais documentos apresentados.

Concluído o exame, não foram encontradas anterioridades relevantes e, ausentes quaisquer impedimentos legais, defere-se o pedido.

Buscas: Fonética; JCN

Não há anterioridade relevante que justifique a colidência.

O sinal em exame apresenta os requisitos de distintividade e disponibilidade.

Portanto, defere-se o requerimento.

**GUILHERME CASSIO PAES
FERNANDES**

Matrícula SIAPE nº 1512927